

Comentário da IFI

Nº 24

29 de outubro de 2025

Cálculos do impacto da reforma do IRPF

O Relatório de Acompanhamento Fiscal (RAF) nº 105, de outubro de 2025, apresentou projeções para o impacto fiscal do Projeto de Lei nº 1.087/2025, que amplia a isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) para rendas mensais de até R\$ 5 mil.

Nesta terça-feira, 28 de outubro de 2025, após reunião com o relator da matéria no Senado, senador Renan Calheiros (MDB-AL), o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, informou que a equipe econômica vai rever os cálculos da isenção, à luz das estimativas divulgadas pela IFI e pela Consultoria de Orçamentos (Conorf) do Senado.

De acordo com as estimativas da IFI, o texto aprovado na Câmara dos Deputados implicaria em impacto fiscal negativo de aproximadamente R\$ 1 bilhão por ano, enquanto a Conorf projeta perda próxima de R\$ 4 bilhões anuais.

A versão original do PL 1.087 encaminhada pelo Poder Executivo previa que o conjunto de medidas resultaria em ganho líquido médio anual de aproximadamente R\$ 9 bilhões entre 2026 e 2028. A desoneração para rendas de até R\$ 7 mil implicaria em renúncia de arrecadação em torno de R\$ 27 bilhões por ano, compensada, principalmente, pelo imposto de renda mínimo da pessoa física (entre R\$ 25 bilhões e R\$ 28,2 bilhões por ano, conforme o Poder Executivo) e pela tributação de dividendos remetidos ao exterior (entre R\$ 9,5 bilhões e R\$ 10,8 bilhões por ano), assegurando pequeno superávit estimado no saldo final (R\$ 9,2 bilhões na estimativa da IFI e R\$ 9,9 bilhões na estimativa do governo).

No substitutivo aprovado na Comissão Especial da Câmara dos Deputados, a elevação do teto do redutor para R\$ 7.350 e a ampliação das exclusões da base do imposto mínimo reduziram o potencial de compensação. Para esta versão, as estimativas da IFI indicavam impacto líquido levemente positivo (R\$ 4,3 bilhões), enquanto as projeções oficiais sugeriam ligeira perda (menor R\$ 0,5 bilhão).

**TABELA 1 – ESTIMATIVAS DE IMPACTO FISCAL DO PL N° 1.087/2025
(VALORES MÉDIOS ANUAIS, 2026–2028, EM R\$ BILHÕES)**

Medida	Governo	IFI
Projeto original		
1. Isenção de rendimentos até R\$ 5 mil, desoneração entre R\$ 5 mil e R\$ 7,35 mil	-27,7	-27,0
2. Imposto mínimo da pessoa física	28,2	25,4
3. Dividendos para o exterior	9,5	10,8
Impacto líquido total(1+2+3)	9,9	9,2
Substitutivo/ Comissão Especial		
1. Isenção de rendimentos até R\$ 5 mil, desoneração entre R\$ 5 mil e R\$ 7,35 mil	-33,6	-28,6
2. Imposto mínimo da pessoa física	25,4	24,2
3. Dividendos para o exterior	7,6	8,6
Impacto líquido total (1+2+3)	-0,5	4,3

Fonte: IFI e RFB.

Para a versão do texto do PL 1.087 aprovada no plenário da Câmara, as estimativas da IFI indicam impacto líquido de aproximadamente –R\$ 1,0 bilhão, principalmente em razão da inclusão da parcela isenta da atividade rural entre as exclusões do imposto mínimo. Esse é o valor divulgado recentemente pela imprensa.

A IFI ressalta que os cálculos representam um exercício prospectivo sujeito a incertezas e limitações de dados, sobretudo quanto à mensuração das medidas compensatórias, cujo desempenho depende de hipóteses sobre o comportamento futuro dos contribuintes e sobre a efetividade da arrecadação das novas bases tributárias.

A título de ilustração, na ausência de comportamento estratégico por parte dos contribuintes, a IFI estima arrecadação média anual de R\$ 41 bilhões entre 2026 e 2028 com o imposto mínimo. Caso haja redução de cerca de 50% na distribuição de dividendos, as receitas médias passariam a R\$ 25 bilhões no projeto original, R\$ 24 bilhões no substitutivo da Comissão Especial e R\$ 19 bilhões no texto aprovado no plenário da Câmara.

As estimativas apresentadas são, portanto, sensíveis às premissas adotadas. Em cenários plausíveis, o resultado pode se revelar levemente superavitário, neutro ou ligeiramente deficitário.

Essa sensibilidade indica incerteza relevante quanto ao resultado final, com risco concreto de perda de arrecadação com a proposta. Mesmo pequenas variações nas hipóteses de arrecadação podem alterar o sinal do impacto líquido. Embora o projeto busque neutralidade fiscal, sua materialização dependerá do desempenho efetivo das compensações previstas.